



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: [galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br](mailto:galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**  
**Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021**

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

### 1. DO OBJETO

Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados e atender a novas solicitações. de atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Galinhos — RN sendo elas: Escolas Municipais Professor Freiras, Escola Municipal Afonso Tinoco, Escola Municipal Lírio do Vale, Rosa do Vale a demanda do Fundo Municipal de Educação.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de utensílios e equipamentos de copa cozinha, com a finalidade de atender às necessidades das escolas municipais do município de Galinhos – RN, para o período de 12 (doze) meses. Assim sendo, passamos a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos dentro das unidades, a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

### 3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AFIADOR FACA MANUAL/ AFIADOR FACA PRODUZIDO EM CARBONO CROMADO DE 10 ESTRIADO, 38 CM DE COMPRIMENTO DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA E CABO EM POLIPROPILENO.	Unid.	4
2	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 06; DIMENSOES: ALT. 6,00 CM.; LARG. 43,00 CM.; COMP. 58,00 CM.; ESPESSURA 2MM.; LITRAGEM 2,1 LTS.	Unid.	4
3	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 07; DIMENSOES ALT. 6,00 CM; LARG. 47,00 CM; COMP. 67,00 CM; ESPESSURA 2MM; LITRAGEM 3,2 LTS	Unid.	1
4	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 08; DIMENSOES ALT. 6,00 CM; LARG. 49,00 CM; COMP. 73,60 CM; ESPESSURA 2MM; LITRAGEM 4,2 LTS	Unid.	5
5	BACIA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE DESIGN REDONDO, COM CAPACIDADE DE 18 LITROS.	Unid.	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: [galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br](mailto:galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br)

6	BACIA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE DESIGN REDONDO, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS.	Unid.	2
7	BALANÇA DIGITAL COM PLATA CAPACIDADE 50 KG/10G	Unid.	1
8	BALDE PLÁSTICO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 8,5 LITROS E COM ALÇA PLÁSTICA.	Unid.	4
9	BANDEJA; RETANGULAR; COM ALÇA; EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM	Unid.	12
10	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 8 LITROS.	Unid.	2
11	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA VOL.: 40 A 50 LITROS COR: TRANSPARENTE / TRANSLÚCIDO / CRISTAL TAMPA COM TRAVAS.	Unid.	7
12	CAIXA ORGANIZADORA VOL.: 20 A 30 LITROS COR: TRANSPARENTE / TRANSLÚCIDO / CRISTAL TAMPA COM TRAVAS.	Unid.	9
13	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL COM TAMPA NATURAL 54,4 X 33,8 X 19CM - 24,5 LITROS	Unid.	10
14	CAIXA TÉRMICA PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE BEBIDAS E ALIMENTOS, EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS. COM ALÇAS LATERAIS ARTICULADAS, TAMPA ARTICULADA E DRENO LATERAL	Unid.	9
15	CALDEIRÃO RETO REFORÇADO 17,9 LITROS	Unid.	4
16	CANECAS DE VIDRO TEMPERADO (INCOLOR ALÇA/ 300ML)	Unid.	400
17	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 5L. APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS: EM ALUMÍNIO. COM CABO DE BAQUELITE. GARANTIA DE 3 MESES. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	Unid.	2
18	COADOR DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO: GRANDE DUPLO DIÂMETRO 15CM / PROFUNDIDADE 23CM	Unid.	4
19	COLHER INOX GRANDE CALDEIRÃO ARROZ - COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, TIPO ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA, CABO 34 CM.	Unid.	5
20	PLANA PARA CALDEIRÃO GRANDE EM POLIETILENO 160º GRAUS 60CM ( 60 X7,5X 1CM )	Unid.	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: [galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br](mailto:galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br)

21	COLHERES TODA DE INOX, ESPECIFICAÇÃO MESA	Unid.	350
22	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL N°12 ALUMÍNIO	Unid.	3
23	CONTAINER VAZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE VERDURAS E LEGUMES, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS; CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 55CM, LARGURA DE 34CM, ALTURA DE 31CM, CORES VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, EMPILHÁVEL, TIPO VAZADA.	Unid.	16
24	CUSCUZEIRA ALUMÍNIO 13,6 LITROS	Unid.	1
25	DESCASCADOR DE LEGUMES DIMENSÕES 16,5 X 3,8 X 0,7 CM , NA COR BRANCA E CABO DE PLÁSTICO.	Unid.	8
26	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO EM 60CM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS. (11 LITROS)	Unid.	2
27	ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL, EM INOX, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 PRATOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X C) 60 X 50 CM.	Unid.	6
28	ESPREDADOR DE ALHO EM ALUMINIO, PARA USO NO DIAA-DIA, PRÁTICO, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA 6CM, LARGURA 17,5 CM	Unid.	6
29	ESTRADO PLÁSTICO MULTIUSO 100X60X5CM. O MATERIAL DE FABRICAÇÃO DOS ESTRADOS É O PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIETILENO. ESSE ÚLTIMO É INDICADO PARA O EMPREGO EM CÂMARA FRIA, SOB TEMPERATURA ABAIXO DE 00 C. DIMENSÕES: 100X60X5CM.	Unid.	16
30	FACA MANUAL PARA COZINHA; EM AÇO INOX SANDIVIK (12C27) (AÇOUGUEIRO); MEDINDO NO MÍNIMO 12"; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM; CABO EM POLIPROPILENO.	Unid.	4
31	FACA, PARA CORTE DE PÃO, COM SERRA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO. MARCA: TAMANHO: 30CM	Unid.	4
32	FAQUEIRO. FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM PAPELÃO, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS 6 UN, QUANTIDADE GARFOS 6 UN, QUANTIDADE COLHERES 6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ 6 UN.	Unid.	4
33	KIT 3 FRIGIDEIRA RESTAURANTE COZINHA INDUSTRIAL 26/28/30	Unid.	4
34	GARFO; BIDENTE; TIPO TRINCHANTE; TOTALMENTE EM AÇO INOX; DIMENSOES 2MM DE ESPESSURA X 50 CM DE COMPRIMENTO.	Unid.	4
35	GARRAFA TÉRMICA DE MESA – 1 LITRO, CORPO PLÁSTICO; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA DE PRESSÃO, NA COR AZUL OU PRETA.	Unid.	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: [galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br](mailto:galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br)

36	JARRA DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 2LTS; MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE; COM TAMPA.	Unid.	10
37	JARRA GRADUADA COM TAMPA, MATERIAL ATÓXICO EM POLIPROPILENO, POSSUI RÉGUA COM MEDIDAS EMBUTIDAS NO CORPO DO PRODUTO DE ½ Á 5 LITROS COM INDICAÇÕES A CADA 1000 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X D) 27 X 19 CM.	Unid.	11
38	LIXEIRA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 50 LITROS COR BRANCALIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO, ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL	Unid.	4
39	LUVA TÉRMICA 33CM METALIZADA CANO LONGO MÃO DE GATO PARA MANUSEAR OBJETOS QUENTES OU FRIOS (UMIDADE).	Unid.	8
40	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	Unid.	3
41	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, COM SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	Unid.	2
42	PANQUEQUEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE. CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO. 22 CM DE DIAMETRO.	Unid.	3
43	PEGADOR DE MASSA, EM INOX. - MEDINDO/ 28 CM.	Unid.	1
44	KIT PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIESTÉR), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO , COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO/ 12 CM DIÂMETRO/ 19 CM DIÂMETRO.	Unid.	4
45	POTE DE VIDRO, PARA ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTO, COM TAMPA PLÁSTICO, 1,6L.	Unid.	16
46	PRATO SOPA VIDRO TEMPERADO, APRESENTACAO DO PRODUTO: PRATO SOPA 19,6CM X 3,7CM TRANSPARENTE, VIDRO TEMPERADO 3 VEZES MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. COMPOSIÇÃO: VIDRO TEMPERADO.	Unid.	470
47	RALADOR EM ACO INOX; 4 FACES; DIMENSOES ALTURA 22,8CM X LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8, 46 CM	Unid.	1
48	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO; PLACA DE POLIETILENO NA COR AMARELA; EM PLÁSTICO ATÓXICO IMPERMEÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 X 1,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA).	Unid.	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: [galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br](mailto:galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br)

49	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO; PLACA DE POLIETILENO NA COR BRANCA; EM PLÁSTICO ATÓXICO IMPERMEÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 X 1,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA).	Unid.	4
50	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO; PLACA DE POLIETILENO NA COR VERDE; EM PLÁSTICO ATÓXICO IMPERMEÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 X 1,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA).	Unid.	4
51	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO; PLACA DE POLIETILENO NA COR VERMELHA; EM PLÁSTICO ATÓXICO IMPERMEÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 X 1,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA)	Unid.	4
52	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS INOX 4 LITROS	Unid.	4
53	ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL INOX 3 LITROS	Unid.	4

5. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, quando a mesma enviará pedido por correspondência, e-mail ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Prefeitura Municipal de Galinhos isenta de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Prefeitura Municipal de Galinhos, nos termos da Lei Federal no 14.133/21 quando houver Contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante. os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: [galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br](mailto:galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br)

- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que pertinente dos equipamentos, responsabilizando por danos causados aos mesmos.
- O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos materiais, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os produtos no prazo de IO (dez) dias, sem ônus à contratante.
- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo.
- Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes neste termo;
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais do objeto do presente instrumento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos:
- Entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior e dentro do prazo máximo de **10 (Dez) dias**, contar a partir da Ordem de entrega;
- Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
- **SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE AVARIA:** terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fornecimento dos novos produtos.
- Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas,
- A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Verificar e gerenciar, no prazo especificado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do projeto, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- b) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado.
- c) Pagar os equipamentos no prazo previsto, conforme foram solicitadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: [galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br](mailto:galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br)

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os Objetos deverão ser **novos** e **entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital .

## 9. DA GARANTIA

A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;

Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução e reinstalação do equipamento, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à Câmara Municipal;

Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irrecoverável a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de IO (dez) dias.

## 10. DO PAGAMENTO

10. 1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

10.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação devendo ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

## 12. DA GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

## 13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O presente Contrato terá vigência de 90 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

Galinhos/RN, 22 de fevereiro de 2024

Assinado eletronicamente  
José Zenobio da Silva Pereira  
Secretário Municipal de Educação